



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 45/2019 Santo Antonio dos Lopes - MA, 07/03/2019

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
 Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
 Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à matéria, fará realizar às 8h do dia 25/03/2019, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, do tipo Menor Preço "Global" sob o regime Empreitada Por Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no município de Santo Antonio dos Lopes/MA, que constitui objeto do Convênio FUNASA nº CV 01458/2017, que entre si celebram a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Santo Antonio dos Lopes - MA, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h as 12h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser feito através de DAM. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo e-mail: cpl@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Santo Antonio dos Lopes/MA, 01 de março de 2019.

MILENA MELO SILVA

Presidente da CPL

Secretaria Municipal de Agricultura

ERRATA. Retifica – se o Fundamento legal referente ao extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo n.º 20180146, Pregão Presencial nº 001/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, Edição n.º 21/2019, do dia 30/01/2019, pág. 1,2. ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2017, Decreto Municipal nº 008/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e

aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. LEIA-SE: FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

ERRATA. Retifica – se o Fundamento legal referente ao extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo n.º 20180141, Pregão Presencial nº 001/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, Edição n.º 21/2019, do dia 30/01/2019, pág. 2. ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2017, Decreto Municipal nº 008/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. LEIA-SE: FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA. Retifica – se o Fundamento legal referente ao extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo n.º 20180140, Pregão Presencial nº 001/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, Edição n.º 21/2019, do dia 30/01/2019, pág. 2. ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2017, Decreto Municipal nº 008/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. LEIA-SE: FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

ERRATA. Retifica – se o Fundamento legal referente ao extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo n.º 20180143, Pregão Presencial nº 001/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de

Santo Antônio dos Lopes/MA, Edição n.º 21/2019, do dia 30/01/2019, pág. 2,3. ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 007/2017, Decreto Municipal n.º 008/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. LEIA-SE: FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº131811-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, designado pela portaria 118/2019-GP/PAM/SAL, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o Pregão "Presencial" para Registro de Preços referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Oxigênio Medicinal e Cilindros Hospitalares, visando atender as necessidades eventual e futura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo período de 12 (doze) meses de interesse do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa **ANTONIO L. DE SOUSA – COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.495543-0001-27**, no valor total de **R\$ 307.900,00 (trezentos e sete mil e novecentos reais)**. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Santo Antônio dos Lopes 7 de março de 2019.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 118/2019 GP-PM/SAL

ERRATA. Retifica – se o Fundamento legal referente ao extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo n.º 20180139, Pregão Presencial nº 001/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, Edição n.º 21/2019, do dia 30/01/2019, pág. 3. ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 007/2017, Decreto Municipal n.º 008/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. LEIA-SE: FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, designado pela portaria 118/2019-GP/PASAL, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o Pregão "Presencial" para Registro de Preços referente futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de confecção e instalação de placas de comunicação visual para áreas externas dos prédios e instalações públicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa **W. AUSTRIACO SANTOS, inscrita no CNPJ nº 05.700.783/0001-30**, no valor total de **R\$ 124.930,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e trinta reais)**. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Santo Antônio dos Lopes 07 de março de 2019.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 118/2019 GP-PM/SAL

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

ERRATA. Retifica – se o Fundamento legal referente ao extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo n.º 20180142, Pregão Presencial nº 001/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, Edição n.º 21/2019, do dia 30/01/2019, pág. 3,4. ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 007/2017, Decreto Municipal n.º 008/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. LEIA-SE: FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

ERRATA. Retifica – se o Fundamento legal referente ao extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo n.º 20180144, Pregão Presencial nº 001/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, Edição n.º 21/2019, do dia 30/01/2019, pág. 4. ONDE SE LÊ: FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 007/2017, Decreto Municipal n.º 008/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. LEIA-SE: FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima Nona do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191